

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para confecção de camisetas, visando atender as demandas do Programa Agrinho do **SENAR-AR/MS**.

2. DA FINALIDADE

2.1. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional de Mato Grosso do Sul (**SENAR-AR/MS**) para consecução de seus objetivos, organiza, executa e administra ações de ensino da FPR (Formação Profissional Rural) e a PS (Promoção Social) de jovens e adultos, homens e mulheres do meio rural. Também oferece atendimento gratuito, a milhares de brasileiros, todos os anos, contribuindo para a sua profissionalização, sua integração na sociedade, melhoria da qualidade de vida e para o pleno exercício da cidadania.

A FPR e PS são processos educativos, vinculados à realidade do meio rural e contribuem para o desenvolvimento da pessoa, como cidadão e como trabalhador, numa perspectiva de crescimento e de bem-estar social. Essas ações podem ser desenvolvidas em nível de aprendizagem rural, qualificação, aperfeiçoamento e atualização, por meio de cursos, treinamentos e oficinas.

O **SENAR-AR/MS** promove cursos e capacitações nos 79 municípios do estado, para desenvolver competências profissionais e sociais em diferentes profissões da zona rural.

O Programa Agrinho é o maior programa de responsabilidade social do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural de Mato Grosso do Sul (**SENAR-AR/MS**), com o objetivo de despertar a consciência cidadã em crianças e jovens em fase escolar, tendo a ética, a sustentabilidade e a integração entre campo e cidade como pilares fundamentais. Desenvolvido para alunos do Ensino Fundamental I e II das redes públicas e privadas de ensino, o programa é executado em parceria com as Secretarias Municipais e Estadual de Educação, promovendo ações educacionais de grande alcance em todo o estado.

Criado originalmente pelo SENAR-AR/PR em 1995, o Programa Agrinho foi incorporado ao portfólio de Programas e Projetos Especiais do **SENAR-AR/MS** em 2014. Desde sua implantação em Mato Grosso do Sul, apresentou crescimento contínuo e expressivo, expandindo significativamente sua abrangência em número de municípios, escolas, professores e alunos participantes. Em 2025, o programa alcançou novo recorde histórico, com adesão de 605 escolas, impactando diretamente aproximadamente 216 mil alunos e 16 mil professores nos 79 municípios sul-mato-grossenses.

Como marco de encerramento das atividades anuais, o Concurso Agrinho representa um importante instrumento de reconhecimento e valorização dos trabalhos desenvolvidos ao longo

do ano por alunos, professores, coordenadores e instituições de ensino participantes. A cada edição, o concurso propõe temática específica e contempla diversas categorias, como Redação, Desenho, Experiência Pedagógica e Escola Agrinho, promovendo o desenvolvimento de competências educacionais, sociais e cidadãs.

A classificação dos participantes ocorre por meio de avaliação criteriosa realizada por banca especializada, garantindo legitimidade e excelência no processo de seleção. São premiados os três melhores colocados de cada categoria, incluindo alunos e seus respectivos professores, professores e coordenadores, bem como escolas e relatores, conforme critérios estabelecidos em regulamentos específicos para as redes pública e privada.

A cerimônia de premiação reúne estudantes, educadores, gestores escolares, familiares, sindicatos rurais, lideranças públicas e autoridades, consolidando-se como momento de celebração, reconhecimento institucional e fortalecimento da imagem do Programa Agrinho perante a comunidade escolar e a sociedade.

A aquisição de camisetas personalizadas para alunos, professores e colaboradores na cerimônia de encerramento do Programa Agrinho justifica-se pela necessidade de atender finalidades institucionais, pedagógicas, operacionais e de fortalecimento da identidade visual do programa.

Para os alunos e professores premiados, as camisetas representam instrumento de reconhecimento e valorização pelo mérito alcançado nas atividades desenvolvidas ao longo do ano letivo, reforçando o estímulo à participação, à excelência educacional e ao engajamento nas ações propostas pelo programa. Além disso, promovem padronização visual durante a cerimônia de premiação, assegurando organização, identificação adequada dos participantes e integração entre classificados, convidados e comunidade escolar. As peças também simbolizam materialmente a conquista dos participantes, gerando memória afetiva. Paralelamente, funcionam como ferramenta de divulgação institucional, ampliando a visibilidade do programa e disseminando seus valores.

No que se refere à equipe organizadora, a realização da cerimônia demanda a atuação coordenada de, pelo menos, 130 colaboradores distribuídos em diversas frentes operacionais, incluindo recepção de caravanas, credenciamento, logística de premiações, coordenação de atrações, suporte técnico e atendimento ao público. Nesse contexto, as camisetas personalizadas são indispensáveis para assegurar identificação visual imediata da equipe, facilitar o acesso à informação pelos participantes, garantir maior segurança operacional, otimizar a comunicação entre equipes, distinguir colaboradores do público em geral e reforçar o profissionalismo, a organização e a credibilidade institucional do evento.

A inclusão de margem técnica de segurança sobre o quantitativo estimado constitui medida prudente e tecnicamente necessária, especialmente diante da imprevisibilidade da grade de

tamanhos. Embora o planejamento seja realizado com base em dados históricos e estimativas de edições anteriores, não é possível prever com absoluta precisão a distribuição exata entre tamanhos infantis e adultos, incluindo variações como P, M, G, GG, XXG, EXG e eventuais tamanhos especiais. Tal imprevisibilidade decorre de fatores como mudanças no perfil dos participantes a cada edição, novas classificações, inclusão de convidados adicionais, substituições de última hora e limitações nas informações prévias de medidas individuais. Dessa forma, a margem adicional assegura disponibilidade adequada de peças em diferentes tamanhos, evitando falta de camisetas para participantes ou colaboradores, prevenindo prejuízos à organização, à padronização visual e à imagem institucional do evento.

Dessa forma, a presente aquisição é essencial para garantir organização, segurança, valorização dos participantes, fortalecimento institucional e adequada execução da cerimônia de encerramento do Programa Agrinho, consolidando sua imagem como uma das maiores iniciativas de responsabilidade social e educacional do estado.

3. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

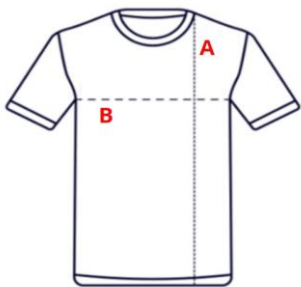
3.1. O objeto necessário ao atendimento das demandas do **SENAR-AR/MS** segue detalhado:

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE ESTIMADA	PREÇO UNIT. MÁXIMO (ESTIMADO)	PREÇO TOTAL MÁXIMO (ESTIMADO)
1	1	CAMISETA MANGA CURTA CLASSIFICADOS AGRINHO – ADULTO - CAMISETA EM MALHA FRIA, 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, GOLA REDONDA, COR DO TECIDO: CORES DIVERSAS, ESTAMPAS E LOGOS EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, CONFORME ILUSTRADO. GOLA EM VIÉS DA PRÓPRIA MALHA, MANGAS COM PUNHO SOMENTE BARRA. GRAMATURA MÍNIMA: 150 G/M². QTDE ESTIMADA POR TAMANHO EM PLANILHA ANEXA. ID INTERNO: 26783.	UND	70	R\$ 45,00	R\$ 3.150,00
	2	CAMISETA MANGA CURTA CLASSIFICADOS AGRINHO – INFANTIL - CAMISETA EM MALHA FRIA, 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, GOLA REDONDA, COR DO TECIDO: CORES DIVERSAS, ESTAMPAS E LOGOS EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, CONFORME ILUSTRADO. GOLA EM VIÉS DA PRÓPRIA MALHA, MANGAS COM PUNHO SOMENTE BARRA.	UND	67	R\$ 45,00	R\$ 3.015,00

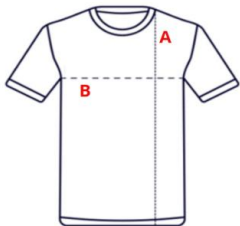
		GRAMATURA MÍNIMA: 150 G/M². QTDE ESTIMADA POR TAMANHO EM PLANILHA ANEXA. ID INTERNO: 26782.				
2	1	CAMISETA MANGA CURTA ORGANIZAÇÃO – ADULTO CAMISETA EM MALHA FRIA, 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, GOLA REDONDA, COR DO TECIDO: CORES DIVERSAS, ESTAMPAS E LOGOS EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, CONFORME ILUSTRADO. GOLA EM VIÉS DA PRÓPRIA MALHA, MANGAS COM PUNHO SOMENTE BARRA. GRAMATURA MÍNIMA: 150 G/M². QTDE ESTIMADA POR TAMANHO EM PLANILHA ANEXA. ID INTERNO: 26784.	UND	150	R\$ 45,00	R\$ 6.750,00
TOTAL						R\$ 12.915,00

Importante: *** As quantidades estimadas por tamanho, para cada item, poderão ser ajustadas em função do público-alvo existente no momento da efetivação do pedido de fornecimento.

3.1.1. TABELA DE REFERÊNCIA PARA MEDIDAS DE PEÇAS PRONTAS

PEÇA: ITEM 01 (lote 01 e lote 02) - CAMISETA MANGA CURTA ADULTO		TAMANHOS	A	B
			Altura (cm)	Largura frente (cm)
		P	68	48
		M	71	51
		G	74	54
		GG	77	58
		XXG	83	66
		EXG	85	68

*imagem meramente ilustrativa

PEÇA: ITEM 02 - CAMISETA MANGA CURTA INFANTIL		TAMANHOS	A	B
			Altura (cm)	Largura frente (cm)
		6	42	33
		8	46	37
		10	49	39

*imagem meramente ilustrativa	12	53	43
	14	56	45
	16	60	46

3.2. O valor total máximo estimado para a contratação é **R\$ 12.950,00** (doze mil novecentos e cinquenta reais).

3.3. Os itens 1 e 2 foram agrupados em lote único por se referirem ao mesmo objeto, diferenciando-se apenas pelas dimensões, circunstância que demanda a padronização de suas características técnicas, tais como material, cor, acabamento, qualidade de fabricação e demais especificações estabelecidas no Termo de Referência.

3.3.1. A contratação de um único fornecedor assegura a uniformidade entre os itens, evitando divergências de tonalidade, matéria-prima, acabamento e padrão de fabricação que podem ocorrer quando o fornecimento é realizado por empresas distintas. Tal medida também proporciona maior eficiência na gestão contratual, no acompanhamento da execução, no controle das entregas, na conferência dos materiais e na fiscalização do contrato, reduzindo riscos de incompatibilidade entre os itens.

3.3.2. Sob o aspecto econômico, o agrupamento em lote favorece o ganho de escala, possibilitando a obtenção de propostas mais vantajosas em razão do maior volume contratado, sem comprometer a competitividade do certame, tendo em vista que os itens possuem natureza semelhante, são complementares entre si e são usualmente comercializados pelo mesmo segmento de mercado.

3.3.3. Dessa forma, a adoção do lote único mostra-se técnica e economicamente justificável, em observância aos princípios da economicidade, da eficiência, da razoabilidade e do interesse público, assegurando a padronização dos materiais e a adequada execução do objeto contratado.

3.4. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiro ou dispêndios resultantes de taxas, regulamentos e impostos municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa do objeto, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direto regressivo em relação ao **SENAR-AR/MS** nem qualquer outro pagamento adicional.

4. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A solicitação do objeto, após assinatura do contrato, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, ocorrerá de **forma integral (única)**, em conformidade com as características e quantidades indicadas neste instrumento, atendendo as necessidades do **SENAR-AR/MS**.

4.1.1. O objeto entregue deverá seguir rigorosamente as características da amostra apresentada e aprovada na etapa de contratação.

4.1.2. Será disponibilizado arquivo/mídia/layout do item a ser produzido/impreso, nos seguintes formatos: EPS, PDF e JPG, devendo ser rigorosamente observadas.

4.1.2.1. As mídias e layouts fornecidos são de propriedade do **SENAR-AR/MS**, não sendo facultado à **CONTRATADA** proceder sua reprodução e/ou alteração sem a devida e expressa autorização por parte do **SENAR-AR/MS**, sob pena de atentar contra os direitos autorais do **SENAR-AR/MS** e responder criminalmente e civilmente por seus atos, sem prejuízo das penalidades administrativas previstas no instrumento contratual.

4.2. O objeto deverá ser entregue em até **20 (vinte) dias úteis** contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, na sede da Administração do **SENAR-AR/MS**, localizada na Rua Marcino dos Santos, n.º 401, Bairro Chácara Cachoeira II, Campo Grande/MS, CEP: 79040-902, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h.

4.2.1. A **CONTRATADA** deverá aceitar alteração de endereço para a entrega do objeto, sem ônus para o **SENAR-AR/MS**, se esta vier a trocar de localização na região (cidade) em que se encontra.

4.2.2. A entrega inclui a descarga e arrumação do objeto no local indicado. Despesas adicionais com essas tarefas, caso necessário, ficarão a cargo da **CONTRATADA**. A descarga será em depósito exigindo pequenos deslocamentos horizontais e verticais. O **SENAR-AR/MS** não dispõe de pessoal para auxiliar nessas atividades.

4.3. O objeto entregue e recebido será considerado definitivamente aceito na forma e/ou condições acordadas neste instrumento após 05 (cinco) dias úteis, acaso não recusado.

4.3.1. Transcorrido o prazo supra, não caberá ao **SENAR-AR/MS** quaisquer questionamentos por falta de conferência quando do recebimento do objeto.

4.4. O **SENAR-AR/MS** poderá recusar objeto que apresente defeitos ou até mesmo seja considerado imprestável, devendo a **CONTRATADA** promover a correção às suas expensas, bem como, poderá cancelar a Autorização de Fornecimento, no todo ou em parte, de acordo com sua conveniência.

4.5. A aprovação do objeto pela inspeção ou a sua dispensa, não diminui e nem altera a plena e total garantia e não exclui a responsabilidade civil da **CONTRATADA** por vícios de quantidade ou qualidade na execução do objeto, bem como no material empregado ou disparidade com as especificações técnicas exigidas neste instrumento ou atribuídas a **CONTRATADA**, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades verificadas durante sua utilização, garantindo-se ao **SENAR-AR/MS** as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor – CDC).

4.6. Serão garantidas ao **SENAR-AR/MS** todas as garantias legais relacionadas à prestação dos serviços sem prejuízo àquelas fornecidas pelos fabricantes quanto a eventuais defeitos e vícios dos equipamentos.

4.7. Na execução do objeto deverão ser observadas, de modo geral, as Especificações, Posturas, Normas Técnicas, Leis e Regulamentos vigentes em todo o território nacional, bem como será necessário possuir e/ou observar, independente de exigência expressa neste instrumento ou seus anexos, as licenças, alvarás e/ou certificados necessários à fabricação, comercialização, distribuição, fornecimento e/ou prestação de serviços relacionados a qualquer dos materiais envolvidos na execução do objeto contratado, incluindo, mas não se limitando, as expedidas pelos órgãos fiscalizadores, agências de regulação, institutos de metrologia, órgãos de controle ambiental.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO

5.1. O prazo de vigência do contrato ou instrumento equivalente será de **06 (seis) meses**, já contemplando o prazo de execução do objeto.

5.2. O pagamento, decorrente da execução do objeto será efetuado por meio de crédito em conta bancária de natureza jurídica, após a apresentação da nota fiscal e recebimento do objeto, em até 25 (vinte e cinco) dias, respeitando o Cronograma de Pagamentos do **SENAR-AR/MS**, onde:

a) Os pagamentos serão efetuados nos dias 15 e 30 de cada mês, mediante crédito em conta bancária de sua titularidade, sendo programados para o primeiro dia útil subsequente caso recaiam sobre feriado, final de semana ou data em que não haja expediente no **SENAR-AR/MS**.

b) As notas fiscais recebidas e aceitas entre os dias 21 e o dia 05 do mês seguinte terão seus pagamentos executados no dia 15 mais próximo.

c) As notas fiscais recebidas e aceitas entre os dias 06 e 20 de cada mês terão seus pagamentos executados no dia 30 mais próximo.

5.2.1. A liquidação financeira ficará condicionada à entrega e aceitação do objeto, bem como o envio da respectiva nota fiscal para o e-mail notafiscal@senarms.org.br.

5.2.2. Os documentos fiscais encaminhados em data que não houver expediente no **SENAR-AR/MS**, serão considerados como recebidos no primeiro dia útil subsequente.

5.2.3. As notas fiscais deverão ser encaminhadas para o e-mail notafiscal@senarms.org.br no ato de sua emissão, a fim de evitar transtornos caso seja necessário o seu cancelamento.

5.2.4. Não produzirão efeitos, notas fiscais endereçadas a e-mail que não seja aquele previsto no **subitem 5.2.3**, nem documentos fiscais cujo envio não tenha sido autorizado pelo **SENAR-AR/MS**.

5.3. A nota fiscal, para liquidação e pagamento da despesa deverá estar obrigatoriamente atestada pelo **SENAR-AR/MS**, ficando a **CONTRATADA** obrigada a comprovar a regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e Previdência Social (INSS), Fazenda Estadual ou Municipal (aquela que for pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste instrumento), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho (CNDT – TST).

5.3.1. Caso a execução do objeto seja realizada através de nota fiscal da Matriz ou Filial cujo CNPJ seja diferente do constante na Proposta apresentada, esta deverá estar acompanhada das mesmas certidões mencionadas no item anterior.

5.3.1.1. Somente poderá ocorrer a situação acima, caso não ocorra à alteração de Alíquota de ICMS ou qualquer outro custo que possa ser creditado ao **SENAR-AR/MS**.

5.4. Deverá constar na nota fiscal emitida: o objeto faturado, as quantidades, o valor unitário, o valor total, o número da conta bancária de natureza jurídica, agência e banco a ser efetuado o pagamento, o número do Contrato e da Autorização de Fornecimento.

5.5. Valores constantes da Nota Fiscal deverão refletir fidedignamente o objeto contratado pelo **SENAR-AR/MS**.

5.6. As notas fiscais não aprovadas pelo **SENAR-AR/MS** serão devolvidas à **CONTRATADA**, para as devidas correções, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, renovando-se o prazo para pagamento estabelecido no **subitem 5.2** deste Instrumento, a partir da sua reapresentação, sem qualquer tipo de correção de seu valor.

5.7. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos pertinentes à execução do objeto não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao **SENAR-AR/MS**, nem pode onerar o objeto contratado.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O **SENAR-AR/MS** fiscalizará a execução do objeto pela **CONTRATADA** por meio de colaborador designado formalmente e que verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado.

6.2. A fiscalização pelo **SENAR-AR/MS** não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste Instrumento.

6.3. A ausência de comunicação por parte do **SENAR-AR/MS**, referente a irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas no contrato ou documento equivalente.

6.4. A fiscalização se reserva ao direito de impugnar a execução do objeto pela **CONTRATADA**, quando não realizada a contento, ficando a **CONTRATADA** obrigada a refazê-los, sem quaisquer ônus para o **SENAR-AR/MS**.

6.5. O fiscal deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no contrato ou documento equivalente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste documento ou dele decorrentes:

7.1.1. Designar um responsável para exercer a fiscalização deste instrumento junto ao **SENAR-AR/MS** adotando as providências necessárias para a boa execução do objeto.

7.1.2. Manter, durante a vigência deste instrumento, todas as condições de habilitação válidas, apresentando sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal, bem como quaisquer outras determinações legais que sejam próprias de seu ramo de atividade mesmo que não inseridas neste instrumento ou instrumentos a ele vinculados.

7.1.3. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

7.1.4. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da execução do objeto, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias.

7.1.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento deste instrumento.

7.1.6. Praticar rigorosamente os preços estabelecidos na sua Proposta de Preços para a execução do objeto.

7.1.7. Não subcontratar ou transferir em hipótese alguma os direitos advindos deste instrumento a terceiros, seja a que título for.

7.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

7.1.9. Comunicar ao responsável indicado pelo **SENAR-AR/MS** sobre qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

7.1.10. Encaminhar as notas fiscais para pagamento juntamente com as certidões de regularidade fiscal e outros documentos que se fizerem necessários.

7.1.11. Comunicar imediatamente ao **SENAR-AR/MS** qualquer alteração em seus dados cadastrais.

7.1.12. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender, corrigindo imediatamente as deficiências apontadas, sejam elas relativas à execução do objeto ou burocráticas, bem como dará ciência ao **SENAR-AR/MS**, prontamente e por escrito, de qualquer anormalidade verificada na execução do objeto.

7.1.13. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, ao **SENAR-AR/MS** e/ou a terceiros, por seus empregados e/ou prepostos, dolosa ou culposamente, quando da execução do objeto.

8. DOS REQUISITOS MÍNIMOS DA EMPRESA – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão para prestação de serviço com características semelhantes ao objeto deste instrumento, por meio de apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em seu nome.

8.1.1. O documento deverá ser fornecido em papel timbrado de cliente da proponente, no qual expressamente constará o detalhamento e o período da prestação dos serviços anteriormente realizada, data de emissão do atestado, assinatura e identificação do signatário (nome, cargo e função que exerce junto à empresa emitente).

8.1.2. Para fins de comprovar a atuação em trabalhos similares da forma como determinado no item **8.1**, o atestado poderá ser acompanhado de outros documentos pertinentes.

8.2. As empresas interessadas deverão possuir regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e Previdência Social (INSS), Fazenda Estadual ou Municipal (aquela que for pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste instrumento), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho (CNDT – TST).

9. DAS AMOSTRAS

9.1. Para avaliação serão solicitadas amostras dos itens que, se aprovadas, servirão de padrão para a análise e aceitação total do objeto.

9.2. Deverá ser apresentada 01 (uma) amostra (peça piloto) de cada item, no tamanho **G** para camiseta organização e premiados adultos e no tamanho **10 anos** para camiseta premiados infantil, conforme tabela de medida, ficha técnica e descritivo que servirá de amostra inicial.

9.3. As amostras deverão atender às especificações contidas neste instrumento e serem entregues identificadas, embaladas e **com a indicação do "tamanho" na etiqueta**, na sede do **SENAR-AR/MS** em até 15 (quinze) dias, após a solicitação, sob pena de desclassificação.

9.3.1. Deverão possuir etiquetas de composição contendo Nome, Razão Social ou marca registrada, CNPJ, composição, cuidados para conservação do produto através de simbologia e tamanho.

9.4. Serão objeto de análise das amostras:

- Camiseta manga curta organização e premiados adulto e infantil: cor, gramatura, tipo do tecido, estampa e logo em sublimação, tamanho e posicionamento da logo em conformidade com ficha técnica, descritivo e tabela de medidas; costura sem fios soltos, reta sem desalinhamento; etiqueta conforme Resolução nº 02, de 6 de maio de 2008 e ABNT NBR NM ISO 3758 (Têxteis – Códigos de cuidado usando símbolos).

9.5. A análise das amostras será realizada por equipe designada pelo **SENAR-AR/MS** e se dará no prazo de até 03 (três) dias úteis.

9.5.1. Dessa análise será emitido um **Termo de Aprovação** ou **Reprovação** das amostras pela equipe designada pelo **SENAR-AR/MS**.

9.5.2. Caso o **SENAR-AR/MS** necessite de um tamanho especial, encaminhará uma peça para costura sob medida. Esta peça será caracterizada como tamanho “especial”.

9.6. Caso haja desclassificação da(s) amostra(s) apresentada(s), será oportunizada a apresentação, uma única vez, de nova(s) amostra(s) com a(s) correção (ões) necessária (s) em até 10 (dez) dias a contar da solicitação de reapresentação, sob pena de desclassificação.

9.6.1. Considerar-se-á DESCLASSIFICADA a empresa interessada que tiver a amostra REPROVADA, após a reapresentação da amostra, ou que não a apresentar, devendo serem convocadas as demais empresas participantes, na ordem de classificação, por item, para apresentação de amostras, e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste instrumento.

9.6.2. As amostras REPROVADAS ficarão retidas e serão apensadas ao processo administrativo.

9.6.3. O **SENAR-AR/MS** reterá ainda, as amostras APROVADAS, da Proposta Vencedora de cada item, para fins de comparação no ato do recebimento em sua totalidade.

9.7. Os itens apresentados como amostras para fins de classificação da empresa vencedora, que forem aprovados **SERÃO** deduzidos do quantitativo total a ser entregue.

9.7.1. Quando da emissão da nota fiscal para cumprimento do objeto contratado, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, a **CONTRATADA** deverá considerar a amostra aprovada como unidade entregue do objeto, para fins de faturamento.

9.8. Todos os custos, despesas diretas e indiretas para envio das amostras são de inteira responsabilidade da empresa interessada.